

ÓRGÃO



OFICIAL

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – SEXTA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2017 – Nº 893

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEIS

LEI Nº 1198, DE 19 DE MAIO DE 2017.

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO CAFEICULTOR NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a "A SEMANA MUNICIPAL DO CAFEICULTOR", a ser comemorado na data que comporta o dia 24 de maio de cada ano.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta - ES, 19 de maio de 2017.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOE

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1199, DE 19 DE MAIO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE CARLOS HENRIQUE COSTALONGA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Academia de Saúde Carlos Henrique Costalonga, a academia situada na Rua Pedro Israel David, Exposição, Centro, Vargem Alta.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta - ES, 19 de maio de 2017.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOE

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1200, DE 19 DE MAIO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA BELMIRO LUIZ DOS SANTOS, NA SEDE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Belmiro Luiz dos Santos, a via pública, que tem início na Avenida Tuffy David, mais precisamente na coordenada de GPS nº 24k 0291183 - 7712746, e término na coordenada de GPS nº 24k 0291370 - 7712701.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta - ES, 19 de maio de 2017.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOE

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 000094/2017

Contrato de Prestação de Serviços que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES** e a empresa **RODRIGO CARDOZO ZANOL 08478407719**, na declarada forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, Estado do Espírito Santo, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob n.º 31.723.570/0001-33, com sede a Rua Zildio Moschem, 22, Centro, Vargem Alta, Espírito Santo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO CRISÓSTOMO ALTOÉ**, Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF nº 621.289.737-91 e RG nº. 351470/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, em outro lado a empresa **RODRIGO CARDOZO ZANOL 08478407719**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 18.955.949/0001-00, com sede na Avenida Henock Pinheiro Cunha, 00 - Jaciá - Vargem Alta - ES - CEP: 29.297-000, por seu representante legal, Sr. **RODRIGO CARDOZO ZANOL**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na , inscrito no CPF/MF sob nº 084.748.077-19 e Cédula de Identidade nº 1394104 ES, doravante denominada **CONTRATADA**, através do **Processo de Inexigibilidade nº 001951/2017**, firmam o presente o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ESPÉCIES E FINS

A **CONTRATADA**, por este instrumento compromete-se a prestar para o **CONTRATANTE** o serviço de show artístico com o cantor Rodrigo Cardozo Zanol para o evento na comunidade de Guiomar em homenagem a sua Padroeira Nossa Senhora Do Caravagio no dia 26 de maio de 2017 e comunidade de Piraí para o evento da festa típica local junina no dia 03 de junho de 2017, na forma especificada abaixo:

- Sexta dia 26 de Maio de 2017:

Comunidade de Guiomar

- Sábado dia 03 de Junho de 2017

Comunidade de Piraí

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 3.3.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes. Ficha: 309; Fonte: 10000000

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO PAGAMENTO

O **CONTRATANTE** compromete-se a pagar a **CONTRATADA** pela prestação dos serviços, o valor global de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**.

O pagamento será realizado junto ao Setor de Tesouraria, havendo disponibilidade financeira, após a realização do evento.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

Este contrato terá início em **19 de maio de 2017** e término em **19 de junho de 2017**, para fins de pagamento.

A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVI do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

b) Amigável por acordo das partes, desde que haja conveniência para a Administração.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

É de inteira responsabilidade do **CONTRATANTE** a não possibilidade da prestação dos serviços ou sua paralisação em virtude da falta de energia elétrica ou qualquer outro imprevisto que houver no local e que impeça a sua realização, ficando, neste caso, a **CONTRATADA**, isento de culpa e no direito do recebimento integral do valor contratado.

Fica designado o servidor **JOELMA FÁVERO MARTINS**, para atuar como fiscal do Contrato, nos termos do artigo 67 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** todas as despesas com transporte, alimentação, estadia, combustível, taxas, encargos sociais e outros, necessários à perfeita execução do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Fica estabelecida uma multa de 2% (dois por cento) sobre o valor contratado aplicada à parte infratora, pelo descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Vargem Alta, Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente Contrato.

Por se acharem justas e contratados, firmam o presente, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus legais efeitos.

Vargem Alta/ES, 19 de maio de 2017

JOÃO CRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

Contratante

RODRIGO CARDOZO ZANOL 08478407719

CONTRATO Nº 000095/2017

Contrato de Prestação de Serviços que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES** e a empresa **JOSUE**

CORREA DE OLIVEIRA 02268675793, na declarada forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, Estado do Espírito Santo, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob n.º 31.723.570/0001-33, com sede a Rua Zildio Moschem, 22, Centro, Vargem Alta, Espírito Santo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO CRISÓSTOMO ALTOÉ**, Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF nº 621.289.737-91 e RG nº. 351470/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, em outro lado a empresa **JOSUE CORREA DE OLIVEIRA 02268675793**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 26.340.147/0001-14, com sede na Rua Ramiro Manuel Dias, 07 - Sao Pedro - Venda Nova Do Imigrante - ES - CEP: 29.375-000, por seu representante legal, Sr. JOSUE CORREA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Ramiro Manuel Dias, 07 - Sao Pedro -Vargem Alta - ES - CEP: 29.375-000, inscrito no CPF/MF sob nº 022.686.757-93 e Cédula de Identidade nº 2132525, doravante denominada **CONTRATADA**, através do Processo de Inexigibilidade nº 001940/2017, firmam o presente o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ESPÉCIES E FINS

A **CONTRATADA**, por este instrumento compromete-se a prestar para o **CONTRATANTE** o serviço de contratação da empresa JOSUE CORREA DE OLIVEIRA 02268675793 para contratação de show com SOLYMAR COUNTRY E BANDA no dia 21 de maio de 2017, para 11ª Festa Esportiva Na Comunidade de Pedra Branca, que estará acontecendo nos dias 19, 20 e 21 de maio de 2017 na forma especificada abaixo:

• Domingo - 21/05:

Show com SOLYMAR COUNTRY E BANDA

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 3.3.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes. Ficha: 309; Fonte: 10000000.

CLÁUSULA TECEIRA - DO VALOR E DO PAGAMENTO

O **CONTRATANTE** compromete-se a pagar a **CONTRATADA** pela prestação dos serviços, o valor global de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**.

O pagamento será realizado junto ao Setor de Tesouraria, havendo disponibilidade financeira, após a realização do evento.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

Este contrato terá início em **19 de maio de 2017** e término em **19 de junho de 2017**, para fins de pagamento.

A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVI do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

b) Amigável por acordo das partes, desde que haja conveniência para a Administração.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

É de inteira responsabilidade do **CONTRATANTE** a não possibilidade da prestação dos serviços ou sua paralisação em virtude da falta de energia elétrica ou qualquer outro imprevisível que houver no local e que impeça a sua realização, ficando, neste caso, a **CONTRATADA**, isento de culpa e no direito do recebimento integral do valor contratado.

Fica designado o servidor JOELMA FÁVERO MARTINS, para atuar como fiscal do Contrato, nos termos do artigo 67 da lei 8.666/93.

#CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** todas as despesas com transporte, alimentação, estadia, combustível, taxas, encargos sociais e outros, necessários à perfeita execução do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Fica estabelecida uma multa de 2% (dois por cento) sobre o valor contratado aplicada à parte infratora, pelo descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Vargem Alta, Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente Contrato.

Por se acharem justas e contratados, firmam o presente, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus legais efeitos.

Vargem Alta/ES, 19 de maio de 2017.

JOÃO CRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

Contratante

JOSUE CORREA DE OLIVEIRA 02268675793

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, inciso I, na contratação da empresa **RC PRODUÇÕES E EVENTOS**, para realização de show artístico com o cantor **RODRIGO CARDOZO ZANOL** para o evento na **COMUNIDADE DE GUIOMAR** em homenagem a Sua Padroeira Nossa Senhora Do Caravagio no dia 26 de maio de 2017 e **COMUNIDADE DE PIRAI** para o evento da festa típica local junina no dia 03 de junho de 2017, justifica a contratação pois o cantor tem uma carreira consolidada, conhecido em todo o município e região, com estilo para o evento e de grande aceitação pelo público, em

conformidade com a Lei 871 de 03 de agosto de 2010, com valor por show estimado de R\$ 2.000,00 (Dois Mil reais) e valor global de R\$4.000,00 (Quatro Mil Reais).

Vargem Alta/ES, 19 de maio de 2017.

JOÃO CRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

Aviso de Inexigibilidade de Licitação

O Município de Vargem Alta/ES torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, na contratação da empresa **JOSUE CORREA DE OLIVEIRA** para contratação de show com **SOLYMAR COUNTRY E BANDA** no dia 21 de maio de 2017, para 11ª festa esportiva na comunidade de pedra branca, que estará acontecendo nos dias 19, 20 e 21 de maio de 2017, justifica a contratação por ser um show musical que combina com a cultura local da comunidade, com estilo voltado para o evento e de grande aceitação pelo público, sendo o cantor da comunidade iniciando sua carreira a mais de dez anos, no valor global de **R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)**.

Vargem Alta, 19 de maio de 2017.

JOÃO CHRISOSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL/SEME Nº 064/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VARGEM ALTA/ES, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 3454/2017, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado – Edital SEME 001/2017, para comparecerem na **Secretaria Municipal de Educação**, localizada à Rua Paulino Francisco Moreira, 172, no dia **22 de maio de 2017, às 08.00 horas**, munidos dos documentos relacionados no anexo I, do presente Edital.

Cargo: PMFD – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL: EDUCAÇÃO FÍSICA	
Classificação	Nome
10º	SAMIR EDUARDO CALDEIRA SANTOS

ANEXO I

Documentos a serem apresentados no ato da escolha; Cópia simples (22/05/2017):

- Carteira de Identidade – *Cópia*
- CPF – *Cópia*
- Título de Eleitor – *Cópia*
- Carteira de Trabalho - CTPS - *Cópia*
- Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP – *Cópia*
- Certificado de reservista (homens) – *Cópia*
- Certidão de Nascimento ou Casamento – conforme estado civil – *Cópia*
- Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) – *Cópia*
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, acrescido da maior titulação – *Cópia*
- Certidão de Quitação Eleitoral (obter junto à justiça eleitoral ou no site www.tse.jus.br)
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (site da polícia civil)
- Certidão negativa criminal (primeira instância) – Todas as Comarcas (obter no site www.tj.es.gov.br)
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos de idade – *cópia*
- Cartão de vacinação dos filhos com até 07 anos de idade – *cópia*
- Comprovante de matrícula e frequência escolar de filhos com idade de 04 a 14 anos - *original*
- Declaração de não acúmulo de cargos público – *original* - (Obter na Secretaria Mun. de Educação)
- Declaração de Bens – *original* - (Obter na Secretaria Mun. de Educação)
- 01 foto (3x4)

A FALTA DE QUALQUER UM DOS DOCUMENTOS ACIMA CITADOS IMPOSSIBILITARÁ A CONTRATAÇÃO DO CANDIDATO.

Vargem Alta, 18 de maio de 2017.

Pedro Altoé

Secretário Municipal de Educação

do Município de Vargem Alta-ES

Decreto 3454/2017

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 95/2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA “COMENDA DO CAFEICULTOR”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica aprovada a indicação dos nomes dos Srs. ANATALÍCIO DOS REIS SILVA, DEUSDETE BATISTA DE OLIVEIRA, JOÃO BATISTA SCARTON, JOSÉ CARLOS MARCHIORI, LADISLAU JOSÉ POLA e MARCOS MARCHIORI para o recebimento da “Comenda do Cafeicultor”, em homenagem a ser prestada no dia 22 de maio de 2017.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Alta - ES, 18 de maio de 2017.

VICENTE ANDREÃO MARQUES

Presidente



HINO DE VARGEM ALTA

SOBRE VALES E GRANDES
COLINAS
TU NASCESTE EM MEU CORAÇÃO
DESBRAVADA, POR MUITAS
RAÇAS
NOS TORNAMOS UM POVO IRMÃO
TENS UM CLIMA DE VIDA
SAUDÁVEL
ONDE CONTO AS ESTRELAS NO
CÉU
É ORGULHO TE VER A CRESCER
ABENÇOADA E AMADA POR DEUS
VARGEM ALTA, VARGEM ALTA
DE TRABALHO E MUITO ARDOR
POVO HERÓICO A BUSCAR NA
ESPERANÇA
NOVOS TEMPOS COM FÉ E AMOR
NOSSA FAUNA E FLORA NOS
ENCANTA
A CULTURA TRAZES NA RAÍZ
TUAS ROCHAS E AGRICULTURA
MUITO ORGULHA O NOSSO PAÍS
TEU NOME ESTA NAS ALTURAS
O TEU POVO É DE PAZ E UNIÃO
O DESAFIO ENTRENTAS COM
BRAVURA
O FUTURO TEUS FILHOS FARÃO

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ
PREFEITO MUNICIPAL

ALMIRO OFRANTI FILHO
VICE-PREFEITO

RICARDO ROCHAEL CYPRIANO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

JOSÉ OTÁVIO ALTOÉ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

GIVALDO LUIZ PANETTO
GABINETE

DANILDO DE OLIVEIRA
FINANÇAS

GLADSTYNE MARCHEZI MILHOLO ROBLES
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PAULO MARCOS COSTA
OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR

THIAGO FASSARELLA PEREIRA
CULTURA, TURISMO E ESPORTES

PEDRO ALTOÉ
EDUCAÇÃO

JURANDIR MARCELINO
MEIO AMBIENTE

CELSO GONÇALVES ALVES
SAÚDE

AMARILDO JOSÉ SARTÓRI
AGRICULTURA

ALTAIR FRANCO DE MORAES
ADMINISTRAÇÃO

ORGÃO OFICIAL

Responsável:

GABINETE DO PREFEITO

Rua Zildio Moschen,22-Centro Vargem Alta – Espírito Santo

CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1010

E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com